

# Fundação Estadual de Inovação em Saúde

## Nota explicativa referente aos apontamentos do Relatório de Auditoria Externa do 3º Quadrimestre de 2023

Considerando o trabalho de auditoria realizado no 3º quadrimestre de 2023, em que foram levantados alguns apontamentos referentes à execução dos contratos e a conformidade na prestação de serviços, em se tratando da Sede administrativa da iNOVA Capixaba, esclarecemos conforme a seguir:

### CONTAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA			
CNPJ. 36.901.264/0001-63			
3º QUADRIMESTRE DE 2023			
CONFERÊNCIA RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Competência	Rendimentos Aplicação Financeira <b>Extratos</b> ( A )	Rendimentos Aplicação Financeira <b>Balancete</b> ( B )	Divergência Extrato x Balancete ( C ) = A - B
set/23	R\$ 247.428,34	R\$ 247.582,06	<b>-R\$ 153,72</b>
out/23	R\$ 231.292,90	R\$ 231.723,78	<b>-R\$ 430,88</b>
nov/23	R\$ 185.720,87	R\$ 185.720,87	R\$ -
dez/23	R\$ 175.941,40	R\$ 176.023,47	<b>-R\$ 82,07</b>

Fonte: Extratos de aplicações Financeiras e Balancetes Contábeis - Setembro a Dezembro /2023

#### Achados de Auditoria - Setembro de 2023

Considerando que o saldo de rendimento de aplicação financeira encontrado nos extratos de aplicações é de R\$ 247.428,34 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), enquanto o saldo registrado no balancete contábil é de R\$ 247.582,06 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), **identificamos uma divergência de R\$ 153,72 (cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).**

A área técnica esclarece que a divergência identificada é relativa aos rendimentos apurados nos documentos do processo e-docs 2023-6GH6V, que trata da prestação de contas do regime de adiantamento. Verificou-se repasse ao colaborador no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ocorre que, com a realização das despesas no montante de R\$ 1.946,08 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), bem como a devolução da quantia de R\$ 4.207,64 (quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), a soma do valor das despesas com o valor da devolução do saldo, totalizou-se a quantia de R\$ 6.153,72 (dezesseis mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Dessa forma, ao subtrair do valor repassado, tem-se o valor de R\$ 153,72 (cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) proveniente de rendimentos.

#### **Achados de Auditoria - Outubro de 2023**

*Considerando que o saldo de rendimento de aplicação financeira encontrado nos extratos de aplicações é de R\$ 231.292,90 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), enquanto o saldo registrado no balancete contábil é de R\$ 231.723,78 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), **identificamos uma divergência de R\$ 430,88 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).***

A área técnica esclarece que a divergência identificada é relativa aos rendimentos apurados nos documentos dos processos e-docs 2023-D9QLJ e 2023-M9FCM, que trata das prestações de contas aprovada de dois requerimentos do regime de adiantamento que tiveram sua aprovação no mês de outubro de 2023. Verificou-se o repasse ao colaborador no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em cada processo.

Ocorre que, com a realização das despesas do processo 2023-D9QLJ no montante de R\$ 1.481,93 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), bem como a devolução da quantia de R\$ 4.774,58 (quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), a soma do valor das despesas com o valor da devolução do saldo, totalizou-se a quantia de R\$ 6.256,51 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Dessa forma, ao subtrair do valor repassado, tem-se o valor de R\$ 256,51 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) proveniente de rendimentos.

As despesas realizadas do processo e-docs nº 2023-M9FCM no montante de R\$ 2.247,68 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), bem como a devolução da quantia de R\$ 3.926,69 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), a soma do valor das despesas com o valor da devolução do saldo, totalizou-se a quantia de R\$ 6.174,37 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dessa forma, ao subtrair do valor repassado, tem-se o valor de R\$ 174,37 (cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) proveniente de rendimentos.

A soma proveniente dos rendimentos dos dois processos (R\$ 256,51 + R\$174,37), totaliza o montante de R\$ 430,88 apresentado na diferença apontada.

#### **Achados de Auditoria - Dezembro de 2023**

*Considerando que o saldo de rendimento de aplicação financeira encontrado nos extratos de aplicações é de R\$ 175.941,40 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), enquanto o saldo registrado no balancete contábil é de R\$ 176.023,47 (cento e setenta e seis mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos), **identificamos uma divergência de R\$ 82,07 (oitenta e dois reais e sete centavos).***

A área técnica esclarece que a divergência identificada é relativa aos rendimentos apurados nos documentos do processo e-docs 2023-0KXQQ, que trata da prestação de contas do regime de adiantamento. Verificou-se repasse ao colaborador no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ocorre que, com a realização das despesas no montante de R\$ 5.890,72 (cinco mil, oitocentos e noventa e noventa reais e setenta e dois centavos), bem como a devolução da quantia de R\$ 191,35 (quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), a soma do valor das despesas com o valor da devolução do saldo, totalizou-se a quantia de R\$ 6.082,07 (seis mil, oitenta e dois reais e sete centavos).

Dessa forma, ao subtrair do valor repassado, tem-se o valor de R\$ 82,07 (oitenta e dois reais e sete centavos) proveniente de rendimentos.

---

## SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – PROCESSO N. 2022-ZTS9Q

---

Achados de Auditoria, referente às notas fiscais a seguir:

NF	IMPOSTO	VALOR
6782	IR	R\$ 434,34
	PIS	R\$ 58,82
	COFINS	R\$ 271,46
	CSLL	R\$ 90,49
TOTAL DE RETENÇÕES		R\$ 855,11

### **FATURA N. 6782:**

- O valor bruto da Nota Fiscal totalizou 9.048,77 (nove mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Os impostos destacados, conforme detalhado ao lado, resultaram em um valor líquido de R\$ 8.193,66 (oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). No entanto, o valor líquido efetivamente pago para esta nota fiscal foi de R\$ 8.614,43 (oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), **ocasionando uma diferença de R\$ 420,77 (quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).**

No E-docs, foi localizada apenas a comprovação de pagamento referente ao Imposto de Renda, no valor de 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Não foram identificados registros de pagamento para os demais tributos destacados na nota fiscal.

Gostaríamos de ressaltar que as faturas n. 6906, 7013 e 7122 foram minuciosamente analisadas e estão em conformidade com as normas de verificação, contando com todos os atestados emitidos pelo fiscal do contrato.

Por outro lado, no que diz respeito à nota fiscal n. 6782, após a auditoria realizada por nossa equipe e a análise dos dados coletados, identifica-se a falta de comprovação das guias de pagamento dos demais impostos retidos no processo auditado. **Recomendamos que seja conduzida uma investigação apropriada sobre esses achados e a implementação de um monitoramento contínuo do processo.**

Esclarecemos que a diferença apontada foi paga à empresa, pois os valores referentes aos impostos destacados de PIS, COFINS e CSLL não temos responsabilidade de realizar a retenção, mesmo que destacado.

Inicialmente, ressalta-se que o art. 33 º da Lei 10.833 de 2003 determina que a União poderá celebrar convênio com o Estado para estabelecer responsabilidade pela retenção na fonte do PIS/PASEP, COFINS e CSLL. Ocorre que, o Governo do estado do Espírito Santo não tem convênio firmando para tal responsabilidade. Nesse sentido, mesmo que esteja destacado no documento fiscal, os órgãos, autarquias e fundações dessas administrações públicas não são responsáveis pelas retenções.

---

**SERVEL SERV.E VEÍCULOS LTDA - CDLOG, PROCESSO N. 2022-6BG7G**

---

Achados de Auditoria, referentes às notas fiscais a seguir:

NF	IMPOSTO	VALOR
6783	IR	R\$ 401,28
	PIS	R\$ 54,34
	COFINS	R\$ 250,80
	CSLL	R\$ 83,60
<b>TOTAL DE RETENÇÕES</b>		<b>R\$ 790,02</b>

**FATURA N. 6783:**

- O valor bruto da Nota Fiscal totalizou R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Os impostos destacados, conforme detalhado ao lado, resultaram em um valor líquido de R\$ 7.569,98 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). No entanto, o valor líquido efetivamente pago para esta nota fiscal foi de R\$ 7.958,72 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), ocasionando uma diferença de R\$ 388,74 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

No E-docs, foi localizada apenas a comprovação de pagamento referente ao Imposto de Renda, no valor de R\$ 401,28 (quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos). Não foram identificados registros de pagamento para os demais tributos destacados na nota fiscal.

Gostaríamos de ressaltar que as faturas n. 6907,7014 e 7107 foram minuciosamente analisadas e estão em conformidade com as normas de verificação, contando com todos os atestados emitidos pelo fiscal do contrato.

Por outro lado, no que diz respeito ao processo n. 6783, após a auditoria realizada por nossa equipe e a análise dos dados coletados, identificamos a falta de comprovação das guias de pagamento dos demais impostos retidos no processo auditado. **Recomendamos que seja conduzida uma investigação apropriada sobre esses achados e a implementação de um monitoramento contínuo do processo.**

A justificativa segue o mesmo esclarecimento do achado no item acima, SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – PROCESSO N. 2022-ZTS9Q.

## HABF – AUDITORIA NAS CONTAS BANCÁRIAS CORRENTES

Ao analisar a diferença apontada, a área técnica identificou a necessidade da retificação do balancete de outubro de 2023 publicado no site, tendo em vista não se tratar do balancete fechado. Assim, o documento foi encaminhado novamente para a publicação, com a devida retificação sinalizada.

CONFERÊNCIA DE SALDOS - CONTA CORRENTE						
Competência	Saldo Final Conta n 3352709-4 ( A )	Saldo Final Conta n 3586751-4 ( B )	Saldo Final Conta n 3744828-9 ( C )	Saldo Consolidado ( D ) = A + B + C	Saldo Balancete ( E )	Divergência Extrato X Balancetes ( F ) = D - E
set/23	R\$ 1.674.413,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.674.413,61	R\$ 1.674.413,61	R\$ -
out/23	R\$ 1.452.393,78		R\$ 273.314,43	R\$ 1.725.708,21	R\$ 3.113.359,69	-R\$ 1.387.651,48
nov/23	R\$ -	R\$ 1.585.347,04	R\$ 239.612,57	R\$ 1.824.959,61	R\$ 3.225.343,78	-R\$ 1.400.384,17
dez/23	R\$ -	R\$ 1.305.377,85	R\$ 169.444,42	R\$ 1.474.822,27	R\$ 1.474.822,27	R\$ -

Diante da constatação, reproduzimos o quadro acima com os valores corretos, onde aponta uma divergência na competência de outubro de 2023 da conta contábil 1.01.01.01.02.029 – BANESTES – FUNDAÇÃO INOVA-HABF-C.C. 352709-4 no valor R\$ 1.387.651,48. Esse valor é referente a uma parte do valor de R\$ 1.409.712,60 de pagamento da folha de pessoal do mês de setembro de 2023, realizado no dia 02/10/2023. Conforme extrato, foi contabilizado o crédito parcial de R\$ 22.060,58 referente aos diretores cedidos e não foi registrado o valor dos demais colaboradores próprios dentro do mês e somente regularizada o registro em 04/12/2023, conforme razão.



### BANESTES Extrato de Conta Corrente

Agência	91 - VILA VELHA	Conta	3352709-4
Ciente	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO	Período	01/10/2023 à 31/10/2023
		Tipo da Conta	D - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Data	Lançamento	Complemento	Valor
	Saldo Anterior		58.201,00
02/10/2023	Desbloqueio Folha de Pagamento		1.409.712,06
02/10/2023	Desbloqueio Folha de Pagamento		264.701,55
02/10/2023	Resgate Título Banestes		100.000,00
02/10/2023	Pagamento DUA 18275966		-2,15

Empresa: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA  
 C.N.P.J.: 36.901.264/0003-25  
 Período: 01/12/2023 - 31/12/2023  
 CONSOLIDADO

Folha: 0001

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	2994 - 1.01.01.01.02.029 SALDO ANTERIOR	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA-HABF-C.C. 3352709-4				1.387.651,48D
		Total do dia:	0,00	0,00		
04/12/2023	230055 PG, REF. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - FOLHA MÊS 09/ 2023- Processo E-docs 2023-QWR9F	908		1.387.651,48	1.387.651,48C	0,00
		Total do dia:	0,00	1.387.651,48		

A divergência apontada de R\$ 1.400.384,17 referente ao mês de novembro de 2023, trata-se da divergência apontada em outubro de 2023 de R\$ 1.387.651,48 que persistiu no mês seguinte, juntamente com as retenções de IOF e IR sobre os resgates de aplicação financeira da conta 3586751-4 que totalizam R\$ 11.052,64 e R\$ 1.773,05 da conta 3744828-9, ambos estornados pelo banco no dia 04 dezembro de 2023.

## BANESTES

### Extrato de Conta Corrente

Agência: 91 - VILA VELHA      Conta: 3586751-4  
 Cliente: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO      Período: 01/12/2023 à 31/12/2023  
 UG/Gestão: 0011111 / 111111      Tipo da Conta: D - CONVENIOS  
 Complemento: HOSPITAL ANT BEZERRA DE FARIAS

Data	↳ Lançamento	↳ Complemento	↳ Valor
04/12/2023	Desbloqueio Folha de Pagamento		5.164,55
04/12/2023	Estorno Lançamento Indevido		2.105,37
04/12/2023	Desbloqueio Folha de Pagamento		2.886,91
04/12/2023	Desbloqueio Folha de Pagamento		4.423,51
04/12/2023	Estorno de IOF		8.947,27
04/12/2023	Rendimento de Resgate		3,07
04/12/2023	Débito Folha Pagamento		-2.886,91
04/12/2023	Débito Folha Pagamento		-5.164,55
04/12/2023	Débito Folha Pagamento		-4.423,51
04/12/2023	TED Enviada 20923657	TRUEMED COMERCIO ATACADISTA DE30.16	-17.784,00
04/12/2023	Saldo Conta/Rende+		240.319,74

## BANESTES

### Extrato de Conta Corrente

<b>Agência</b>	91 - VILA VELHA	<b>Conta</b>	3744828-9
<b>Cliente</b>	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO	<b>Período</b>	01/12/2023 à 31/12/2023
<b>UG/Gestão</b>	011111 / 11111	<b>Tipo da Conta</b>	D - SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>Complemento</b>	HABF - PISO REC FEDERAL		

Data	Lançamento	Complemento	Valor
	Saldo Anterior		151.387,88
01/12/2023	Desbloqueio Folha de Pagamento		239.612,57
01/12/2023	Débito Folha Pagamento		-239.612,57
<b>01/12/2023</b>	<b>Saldo Conta/Rende+</b>		<b>151.387,88</b>
04/12/2023	Estorno Lançamento Indevido		1.773,05

### HABF – CONTAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Ao analisar a diferença apontada, identificamos que o saldo que a auditoria utilizou como base foi o SALDO LÍQUIDO (PREVISTO) que não corresponde com o saldo real, e sim previsão, uma vez que nestes meses as contas bancárias 3586751-4 e 3744828-9 estavam retendo IOF e IR, o que gera uma previsão de futura retenção. Desta forma, informamos que o saldo real da aplicação é o SALDO BRUTO (ATUAL) do extrato.

CONFERÊNCIA DE SALDOS - CONTAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
Competência	Saldo Final Conta n 3352709-4 ( A )	Saldo Final Conta n 3586751-4 ( B )	Saldo Final Conta n 3744828-9 ( C )	Saldo Consolidado ( D ) = A + B + C	Saldo Balancete ( E )	Divergência Extrato X Balancetes ( F ) = D - E
set/23	R\$ 471.649,47	R\$ 914.387,28	R\$ -	R\$ 1.386.036,75	R\$ 471.649,47	R\$ 914.387,28
out/23	R\$ 277.060,53	R\$ 0,96	R\$ 919.088,83	R\$ 1.196.150,32	R\$ 1.196.150,32	-
nov/23	R\$ 256.802,79	R\$ 2.816.429,27	R\$ 346.974,48	R\$ 3.420.206,54	R\$ 3.420.206,54	-
dez/23	R\$ 160.694,04	R\$ 2.196.602,23	R\$ 1.380.774,87	R\$ 3.738.071,14	R\$ 3.738.070,57	R\$ 0,57

Diante da constatação reproduzimos o quadro acima com os valores do SALDO BRUTO (ATUAL), onde aponta uma divergência na competência de setembro de 2023 referente ao TED recebido na conta 3586751-4 no valor de R\$ 912.660,08 referente a complementação do Piso da Enfermagem que foi aplicado automaticamente e teve como rendimento o valor de R\$ 1.727,20 totalizando R\$ 914.387,28. Os fatos foram registrados na contabilidade no mês de outubro de 2023, conforme comprovamos abaixo.

A divergência de R\$ 0,57, refere-se ao registro contábil do rendimento de aplicação realizado a menor e regularizado em janeiro de 2024, conforme abaixo.

< AGO **SET** OUT NOV DEZ JAN FEV >

SALDO TOTAL  
**R\$ 912.847,49**  
 CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL  
 R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS  
 ↑ **R\$ 912.660,08**  
 ↓ **R\$ 0,00**

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
<b>25</b> SET	↑ TED RECEBIDA ES FES ENFERMAGEM 06.893.466/0001-40   1 AG 3665 C/3325142011	<b>912.660,08</b>

Empresa: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA Folha: 0001  
 C.N.P.J.: 36.901.264/0003-25  
 Período: 01/10/2023 - 31/12/2023  
 CONSOLIDADO

RAZÃO						
Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	2658 - 1.01.01.01.03.016	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA-HABF-C.C. 3586751-4				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/10/2023	206928 VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA REF. A 09/2023	2657	912.660,08		912.660,08	912.660,08
	Total do dia:		912.660,08	0,00		

RESUMO DA CONTA 35.867.514

SALDO MES ANTERIOR	0,00
APLICADO NO MES	912.660,08
RESGATADO NO MES	0,00
IOF RETIDO NO MES	0,00
IR RETIDO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	<b>1.727,20</b>
SALDO BRUTO (ATUAL)	914.387,28
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	912.847,49

Empresa: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA Folha: 0002  
 C.N.P.J.: 36.901.264/0003-25  
 Período: 01/10/2023 - 31/12/2023  
 CONSOLIDADO

RAZÃO						
Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	2658 - 1.01.01.01.03.016	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA-HABF-C.C. 3586751-4				
31/10/2023	206929 VR. RENDIMENTO APLICAÇÃO CF. EXTRATO DE SETEMBRO-2032	1451	1.727,20		8.480,46	8.480,46

Empresa:		FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA			Folha:	0001
C.N.P.J.:		36.901.264/0003-25				
Período:		01/01/2024 - 30/03/2024				
CONSOLIDADO						
RAZÃO						
Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	2595 - 1.01.01.01.03.002	BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO C.C. 3352709-4				
	SALDO ANTERIOR					160.693,47D
		Total do dia:	0,00	0,00		
02/01/2024	237268 AJUSTE VR. REF. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	1451	0,57		0,57D	160.694,04D

#### Achados de Auditoria – setembro de 2023

Considerando que o saldo do rendimento de aplicação financeira, encontrado nos extratos de aplicações, é de R\$ 19.009,84 (dezenove mil, nove reais e oitenta e quatro centavos), enquanto o saldo registrado no balancete contábil é de R\$ 17.282,64 (dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **identificamos uma divergência de R\$ 1.727,20 (mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) entre o saldo encontrado no extrato bancário e o saldo registrado no balancete contábil do período**

Refere-se ao rendimento da conta bancária 3586751-4 o valor de R\$ 1.727,20 não registrado na contabilidade em setembro de 2023 e registrado no mês subsequente ao fato, conforme comprovamos nas telas abaixo.

Empresa:		FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA			Folha:	0002
C.N.P.J.:		36.901.264/0003-25				
Período:		01/10/2023 - 31/12/2023				
CONSOLIDADO						
RAZÃO						
Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	2658 - 1.01.01.01.03.016	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA-HABF-C.C. 3586751-4				
31/10/2023	206929 VR. RENDIMENTO APLICAÇÃO CF. EXTRATO DE SETEMBRO-2032	1451	1.727,20		8.480,46D	8.480,46D

#### Achados de Auditoria - outubro de 2023

Considerando que o saldo do rendimento de aplicação financeira, encontrado nos extratos de aplicações, é de R\$ 27.971,18 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), enquanto o saldo registrado no balancete contábil é de R\$ 29.698,38 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), **identificamos uma divergência de R\$ 1.727,20 (mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) entre o saldo encontrado no extrato bancário e o saldo registrado no balancete contábil do período**

Refere-se ao rendimento da conta bancária 3586751-4 o valor de R\$ 1.727,20 não registrado na contabilidade em setembro de 2023 e registrado no mês subsequente ao fato, conforme comprovamos nas telas abaixo.

Empresa:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA	Folha:	0002
C.N.P.J.:	36.901.264/0003-25		
Período:	01/10/2023 - 31/12/2023		
CONSOLIDADO			

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	2658 - 1.01.01.01.03.016	BANESTES - FUNDAÇÃO INOVA-HABF-C.C. 3586751-4				
31/10/2023	206929 VR. RENDIMENTO APLICAÇÃO CF. EXTRATO DE SETEMBRO-2032	1451	1.727,20		8.480,46D	8.480,46D

### Achados de Auditoria - dezembro de 2023

Considerando que o saldo do rendimento de aplicação financeira, encontrado nos extratos de aplicações, é de R\$ 51.132,54 (cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), enquanto o saldo registrado no balancete contábil é de R\$ 52.436,81 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), **identificamos uma divergência de R\$ 1.304,27 (mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos) entre o saldo encontrado no extrato bancário e o saldo registrado no balancete contábil do período**

Quanto ao achado acima, esclarecemos que a divergência identificada relaciona-se aos rendimentos apurados nos documentos do processo 2023-TZTV0 de prestação de contas do regime de adiantamento o qual foi repassado R\$ 50.000,00. Desse valor, foram realizadas despesas no montante de R\$ 27.885,24, e devolvido o saldo de R\$ 22.114,76 que somando o valor de despesa, mais a devolução do saldo totaliza R\$ 51.304,27. Assim, subtraindo do valor repassado, tem-se o valor de R\$ 1.304,27 de rendimento.

### SAPRA LANDAUER SERV – PROCESSO N. 2023-2DZCP

Achados de Auditoria, referentes às notas fiscais a seguir:

**NF 79563:**

- Não foi encontrado no E-Docs comprovante de pagamento da Nota fiscal;
- Não foi encontrado no E-Docs documento de arrecadação do imposto retido, bem como seu respectivo comprovante de pagamento.

**NF 83676:**

- Não foi encontrado no E-Docs comprovante de pagamento da Nota fiscal;
- Não foi encontrado no E-Docs documento de arrecadação do imposto retido, bem como seu respectivo comprovante de pagamento.

**NF 87963:**

- Não foi encontrado no E-Docs comprovante de pagamento da Nota fiscal;
- Não foi encontrado no E-Docs documento de arrecadação do imposto retido, bem como seu respectivo comprovante de pagamento.

Considerando os achados, manifestamos que:

NF 79563 – O comprovante do pagamento da Nota Fiscal está na peça #35 do processo analisado e o documento de arrecadação do imposto realmente não está nos autos, porém o comprovante de pagamento do imposto retido está na peça#36 do processo analisado;

NF 83676 – Os documentos não estão nos autos e já solicitamos a unidade para providenciar o Entranhamento dos documentos; e

NF 87963 – Os documentos realmente não estão nos autos já solicitamos a unidade para providenciar o entranhamento nos autos.

---

## COOPANESTES – PROCESSO N. 2023-X088N

---

*Achados de Auditoria, referente as notas fiscais a seguir:*

**NF 9400**

- Durante a análise documental realizada no processo por meio do sistema E-docs, notamos que a identificação da nota fiscal é apresentada de forma pouco clara, o que prejudica a transparência das informações.

ORG #147 2023-4GHL9G - 9468 - HABF (1)

**NF 9446:**

- Durante a análise documental realizada no processo por meio do sistema E-docs, notamos que a identificação da nota fiscal é apresentada de forma pouco clara, o que prejudica a transparência das informações.

ORG #137 2023-2BGG96 - 9446 - HABF

**NF 9527:**

- Durante a análise documental realizada no processo por meio do sistema E-docs, notamos que a identificação da nota fiscal é apresentada de forma pouco clara, o que prejudica a transparência das informações.

ORG #170 2023-JQGL05 - 9527 - HABF

**NF 9597:**

- A identificação da nota fiscal e ateste inseridos no processo do E-docs apresenta-se insuficiente, o que compromete a transparência das informações.

ORG #191 2023-JVS213 - 9597 - HABF

ORG #198 2023-5V192M - ATESTE

- Não foi encontrado no E-Docs comprovante de pagamento da Nota fiscal;

- Não foi encontrado no E-Docs documento de arrecadação do imposto retido, bem como seu respectivo comprovante de pagamento.

Considerando os achados manifestamos que:

NF 9400, 9446 e 9527 – Estamos em processo de orientação de melhoria de qualidade;

NF 9597 – Os documentos não estão nos autos e já solicitamos a unidade para providenciar o entranhamento dos documentos nos autos.

---

**PS MED SERVICOS MEDICOS LTDA – PROCESSO N. 2023-1WD07**

---

Achados de Auditoria, referente às notas fiscais a seguir:

**NF 227:**

- Nota emitida com CNPJ da SEDE;
- Não foi encontrado no E-Docs documento de arrecadação do imposto retido, bem como seu respectivo comprovante de pagamento.

**NF 282:**

- Não foi encontrado no E-Docs documento de arrecadação do imposto retido, bem como seu respectivo comprovante de pagamento.

Considerando os achados, manifestamos que:

NF 227 – Os documentos não estão nos autos e já solicitamos a unidade para providenciar o entranhamento nos autos; e

NF 282 – O documento de arrecadação do imposto retido não está nos autos, porém seu comprovante está entranhado nos autos peça #131.

Vila Velha, 16 de maio de 2024.

**TIAGO SOSSAI RIGO**  
Gerente Contábil-Financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TIAGO SOSSAI RIGO**  
GERENTE CONTÁBIL-FINANCEIRO  
GECOF - INOVA - GOVES  
assinado em 17/05/2024 16:19:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/05/2024 16:19:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TIAGO SOSSAI RIGO (GERENTE CONTÁBIL-FINANCEIRO - GECOF - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GBV6L3>